



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-2009

R E S O L U Ç Ã O Nº 1227 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.


A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, respaldada no Artigo 61 do Regimento Interno para elaboração da Lei Orgânica do Município, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 39 da Resolução nº 1225 de 13 de outubro de 1989, passa a obedecer a seguinte redação:

"Art.39 - Fica assegurada a apresentação de propostas de emendas populares ao Projeto de Lei Orgânica do Município desde que subscritas por mil ou mais eleitores,"

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 09 de novembro de 1989.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente